



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.481/2018

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 534/2009 pra incluir Cargos Comissionados no anexo III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º- Fica acrescentado ao anexo III da Lei Municipal nº 534 de 20 de fevereiro de 2009, os seguintes Cargos:

Anexo III

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III. a. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	VAGA	SÍMBOLO
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC-01 ao CC-16

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

III. b. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO	VAGA	SÍMBOLO
Assessor Adjunto de Projetos e Convênios	01	CC-01 ao CC-16
Assessor Adjunto de Licitações e Contratos	01	CC-01 ao CC-16

III. f. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGA	SÍMBOLO
Coordenador de Transportes	01	CC-01 ao CC-16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

III. h. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	VAGA	SÍMBOLO
Coordenador de Limpeza de Prédios Públicos	02	CC-01 ao CC-16

III. f. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGA	SÍMBOLO
Coordenador de Programa de Proteção Social Básica	01	CC-01 ao CC-16

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal